

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE ABRIL DE 2024

Nº 068

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.190/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), Crédito Especial da importância de R\$ 826.512,81 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) e a CRIAÇÃO do PROJETO/ATIVIDADE, em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º No caso da execução orçamentária do presente crédito, não for executada dentro do exercício financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a apresentar o valor ou o saldo correspondente na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas

pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica incluso na Lei nº 1983/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 2.123/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 2.175/2023 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024.
203ª da Independência e 136ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
20/03/2024	1.7.1.9.6.0.0 1.0.0 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Principal	1719	Fiscal	826.512,81
TOTAL				826.512,81

ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)		
PROJETO ATIVIDADE	2791 – EDITAL PARA CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E/OU COMISSÕES JULGADORAS		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 27.300,00	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 14.025,64	
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)		
PROJETO ATIVIDADE	2792 – REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS, FEIRAS, CIRCUITOS E EVENTOS PARA PROMOVER A CULTURA SÃO GONÇALENSE		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	R\$ 142.800,00	

NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 87.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.200,00
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
PROJETO ATIVIDADE	2793 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTERCAMBIO CULTURAL	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
PROJETO ATIVIDADE	1311 – OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros serviços de terceiros a pessoa física	R\$ 20.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
PROJETO ATIVIDADE	2794 – EDITAL DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 49.279,48
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 29.279,48
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROGRAMA	PROGRAMA: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
PROJETO ATIVIDADE	2795 – EDITAL PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	R\$ 120.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 86.628,21
FONTE DE RECURSO	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024.
 203º da Independência e 136º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 398/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Renova cessão de servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula 9.871, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para Órgão Cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2024

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 399/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SALES JÚNIOR, matrícula nº 94731, professor, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 400/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ao servidor MARQUISON RODRIGO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 95680, assistente técnico operacional, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 401/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o artigo 10 da referida norma,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) à servidora THAÍS CAROLINE FERREIRA DANTAS, matrícula nº 89331, Técnica de Referência, para cobertura de despesas de viagem ao município de Mossoró/RN, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 402/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LENIELY KAROLINI SILVA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2024, de 11 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIELSON LUIZ FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 404/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EWERTON DA COSTA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 405/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ISABEL HELENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5618, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 031/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 406/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora a MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5327, ocupante do cargo de Professora NII E-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 028/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 407/2024 - GP, de 11 de abril de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder do serviço público municipal a servidora a MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9377, ocupante do cargo de supervisor escolar NI - G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 027/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 263/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 298/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANIARA CRISTINA FERREIRA JACINTO, matrícula nº 12433, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 264/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 371/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor IOLANDA GOMES MAFRA, matrícula nº 11431, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 264/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 9682, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 266/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 309/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora NOELIA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 4931, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 265/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DIONE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 9702, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 268/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 308/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 5244, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 374/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VILMA FELIX NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 9313, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 270/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 305/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SEBASTIÃO VIANA DA SILVA, matrícula nº 5605, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 271/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 407/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, matrícula nº 11.440, ocupante do cargo de TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 252/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GREYCE KELLY BARBOSA CIRIACO SILVA, matrícula nº 11420, ocupante do cargo de EDUCADORA FISICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 273/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 250/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA TACIANO DA SILVA, matrícula nº 11435, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 274/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 259/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MICARLA ALVES DE LIMA, matrícula nº 11413, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 275/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 260/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IRANY SANTOS TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 9215, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 352/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDE ALVES, matrícula nº 0321, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 277/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 376/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SERGIO GERMANO DE AGUIAR, matrícula nº 9489, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 278/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 408/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor SOSTELES AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 9856, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 279/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 385/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11438, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistente Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 280/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 341/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANE CLEIDE CAMARA DE MORAIS PEIXOTO, matrícula nº 0173, ocupante do cargo de DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 (cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 281/SEMARH/SGA, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 368/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE WELLINGTON LIMA DA SILVA, matrícula nº 2071, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 4 (quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 292/2024-SEMA, de 10 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11.02.2024 à 08.08.2024, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 293/2024-SEMA, de 10 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO ELIAS MARQUES DE SALES, Matrícula 6167, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.02.2024 à 08.04.2024, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 294/2024-SEMA, de 10 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEONARDO COSTA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 11548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 21.02.2024 à 19.06.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 295/2024-SEMA, de 10 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISABEL CRISTINA DUARTE REGO, Matrícula 5173, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13.02.2024 à 10.08.2024, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 296/2024-SEMA, de 10 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUTIE NE SOUZA CRUZ, Matrícula 9802, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11.02.2024 à 08.08.2024, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 297/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MATHEUS HUGO DA SILVA CARDOSO, Matrícula 88790, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 20.02.2024 à 29.02.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 298/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RODRIGO AUGUSTO XAVIER DE SOUSA BARROS, Matrícula 11453, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 07.02.2024 à 07.03.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 299/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 15.02.2024 à 13.06.2024, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 300/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA ALZENIR DE LIMA SILVA, Matrícula 0810, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 26.02.2024 à 25.04.2024, devendo retornar as suas funções em 26 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 301/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, Matrícula 11469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 23.02.2024 à 07.03.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 302/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06.02.2024 à 05.05.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Maio de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 303/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CINTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 15.02.2024 à 13.06.2024, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 304/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ERINALDA FARIAS DE SOUSA, Matrícula 96717, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 19.02.2024 à 22.02.2024, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 305/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a YANA PATRICIA PEREIRA DA CÂMARA, Matrícula 2869, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.02.2024 à 05.03.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 306/2024-SEMA, de 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 040/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDO NONATO NUNES DA COSTA, Matrícula 2349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 20.02.2024 à 26.02.2024, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 308/2024- SEMARH, de 11 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo com fundamento no art.112, II do da Lei Municipal nº 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 043/2023 – SEMARH:

RESOLVE:
Art.1º Arquivar o processo administrativo disciplinar nº043/2023, o qual foi instaurado contra o servidor ANTÔNIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JÁCOME, médico, matrícula nº 75060, visto que de acordo com os autos a situação de acúmulo ilegal de cargos foi regularizada (fls.74 a 75).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2024, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 008/2024 – Processo nº 2824/2024; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de análise e emissão de laudos em anatomia patológica. PERÍODO DE PROPOSTAS: 11/04/2024 às 8h00 a 17/04/2024 às 08h01. LINK: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024

MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-PORT. 032/2024-SGA/RN

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIANº 005/2024–SMS/SGA, de 11 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município que estão envolvidos na campanha Nacional de vacinação em combate ao vírus influenza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município que estão envolvidos na campanha Nacional de vacinação em combate ao vírus influenza para laborarem no dia 13 de Abril de 2024;

Art. 2º - O local de vacinação será nas Unidades Básicas de Saúde deste Município;

Art. 3º - O horário de vacinação será das 08:00h às 17:00h;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de Abril de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Abril de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IPREV

PORTARIAN.º 032, de 11 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 642/2023– IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ANACELIA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 5930, ocupante do cargo de Professora NI– J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 05% (cinco por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 033, de 11 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 301/2023– IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ROSA MARIA DE MEDEIROS VITAL, matrícula nº 5638, ocupante do cargo de Professora NII E– J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 98-C, caput e incisos I a IV, c/c §§1º, 2º, 1, e 3º, I, todos da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

-03(três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

- 05% (cinco por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

PORTARIANº 32/2024

EFETIVA A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que no dia 25 de março do ano corrente, foi publicada a Lei Complementar nº 112/2024, a qual dispõe acerca da estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos dessa Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a dicção legal do art. 54 do referido Diploma Legal (LC 112/2024), que ensina que os ocupantes de cargos de provimento efetivo, a partir da edição da Lei Complementar em tela, terão asseguradas as suas progressões por mérito profissional de forma automática, tendo por requisitos o período laborativo junto a esse Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever atribuído ao Gestor Público, na adoção de medidas para o fiel cumprimento das normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas progressões por mérito profissional aos servidores abaixo mencionados, nas suas respectivas classes, nos termos delineados no art. 19, combinado com o art. 54 e anexo I da Lei Complementar nº 112/2024.

I - Grupo nível médio

·ALINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS GOMES

Função: Agente Administrativo

Admissão: 10/03/2014

Matricula: 506095

Enquadramento: Agente Administrativo – GMN – Nível “D”

·ANTONIO NONATO DA SILVA FILHO

Função: Recepcionista

Matricula: 506461

Admissão: 01/12/2014

Enquadramento: Recepcionista – GMN – Nível “C”

·LUIS MARCIO DE LIMA VITORINO

Função: Redator de Atas

Matricula: 505897

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Redator de Atas – GMN – Nível “D”

·TÚLIO ARAUJO DE AZEVEDO

Função: Assistente Legislativo

Matricula: 506109

Admissão: 10/03/2014

Enquadramento: Assistente Legislativo – GMN – Nível “D”

·VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA

Função: Agente Administrativo

Matricula: 506516

Admissão: 01/12/2014

Enquadramento: Assistente Legislativo – GMN – Nível “C”

I - Grupo nível superior:

·CHRISTIANE NASCIMENTO SOARES CARDOSO

Função: Contadora

Matricula: 505901

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Contadora – GNS – Nível “D”

·DARCYANE NASCIMENTO VIANA

Função: Contadora

Matricula: 505919

Admissão: 29/04/2013

Enquadramento: Contadora – GNS – Nível “D”

·SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO

Função: Administradora

Matricula: 506079

Admissão: 10/03/

Enquadramento: Administradora – GNS – Nível “D”

Art. 2º Fica autorizada a Direção Geral da Casa, através do Setor de Recursos Humanos, efetivar a implantação dos respectivos vencimentos no conjunto remuneratórios dos servidores acima mencionados, com os respectivos reflexos pertinentes, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março do ano em curso, conforme redação do art. 57 da Lei Complementar nº 112/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se

São Gonçalo do Amarante – RN, 11 de abril de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS)**

Anderson Alessandro Andrade Barbosa, CPF: 095.233.374-08, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB – a LS para um empreendimento do tipo Serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos, localizado na Rua dos Amarantos, Loteamento Cidade das Flores, Lote 10, Quadra 05, Jardins, CEP: 59.293-546, São Gonçalo do Amarante/RN.

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499****jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**